



Amparo, 30 de agosto de 2023.

À
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos
Sr. Júlio César
Pregoeiro

Assunto: Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

Após encaminhamento ao Departamento de Patrimônio e Logística, em análise de amostras e documentos, verificamos que as Empresas vencedoras no certame são:

Empresa CLEAN LIMP venceu itens 03, 04, 09

Amostras – aprovadas

Documentos - aprovados

Empresa NUTRICIONALE venceu item 17 (não apresentou)

Amostras - reprovada

Documentos - reprovados

Empresa CANAÃ DISTRIBUIDORA venceu item 65 (não apresentou)

Amostra – reprovada

Documentos – reprovados

Empresa INTACTTA venceu item 62 (não apresentou)

Amostra – reprovada

Documentos – reprovados

Empresa RODRIGO TONELOTTO venceu itens 08, 19, 27, 38, 44, 47, 59, 60

Amostras – aprovadas

Segundo o Edital:

4.14. Documentação Complementar:

4.13.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública os seguintes documentos complementares:

- a) Apresentar licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município (Com exceção das empresas varejistas);
- b) Apresentar autorização de funcionamento emitida pela ANVISA para distribuição de saneantes e cosméticos (Com exceção das empresas varejistas);
- c) Apresentar atestado de que o estabelecimento e seu responsável técnico encontram-se em situação regular junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) ou Conselho Regional de Farmácia (CRF) (Com exceção das empresas varejistas);
- d) Apresentar laudos, fichas e/ou documentos técnicos para os itens abaixo:

d.1) Para os copos descartáveis: Laudo de ensaio físico que comprove as solicitações do descritivo quanto à massa e a resistência dos copos.

d.2) Para os itens saneantes e cosméticos: Ficha de informações de segurança de produto químico FISTQ registro ou notificação dos produtos e ou isenção juntos a ANVISA, com seu prazo de validade em vigor.

4.14. Amostras:

4.14.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada item deverá(ão) apresentar amostras em até 04 (quatro) dias úteis da sessão pública, no mesmo prazo dos documentos requeridos no sub item 4.14.

- a) As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 01 (uma) unidade. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.



Assim sendo, todas as Empresas aprovadas/habilitadas acima mencionadas, entregaram as amostras, cada um de seu respectivo item, dentro do prazo estabelecido em edital, bem como, documentação exigida - com exceção das empresas varejistas.

Atenciosamente,



Fernanda G S Lombello

Assessora Especial

Departamento de Patrimônio e Logística